



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.878/2013

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.730/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as prorrogações por mais 06 (seis) meses das seguintes contratações temporárias, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa:

I – Quatro (04) Agentes de Correio Comunitário autorizados pela Lei Municipal n.º 2.730/2012;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração